

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/24, DE, 22 DE AGOSTO DE 2024.

“Altera a Lei Complementar nº 002 de 11 de junho de 2002 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica revogado o inciso V, do Art. 14 da Lei Complementar nº 002 de 11 de junho de 2002:

Art. 2º. Altera o inciso VI, do Art. 14 da Lei Complementar nº 002 de 11 de junho de 2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14

VI – Dois representantes de Organização não governamental, com atuação ambiental;

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis/Go., aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

Anderson de Paula Silva

Prefeito Municipal

Júlio Flavio Rocha de Moraes

Secretário da Administração

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Complementar visa adequar a composição do COMAM, de acordo com a vigente legislação, de acordo com o art. 3º da Resolução CEMAM nº 259/2024”.

Considerando a relevância dessa matéria solicitamos o apoio dos ilustres pares a aprovação da presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis/Go., aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA

Prefeito Municipal